



DECRETO Nº 3.557 DE 28 DE ABRIL DE 2.005

"Declara de utilidade pública o lote 5-B, da quadra 21, localizado no Jardim das Orquídeas de propriedade de Ademar Ribeiro Lopes e Outra, para fins de execução de galerias de águas pluviais, dando outras providências."

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos dos arts. 5º e 6º do Decreto Lei n.º 3365/41 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado por via amigável ou judicial, imóvel de propriedade de Ademar Ribeiro Lopes e sua mulher Fátima Aparecida de Pontes Lopes, matriculado sob n.º 42.206, no Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, com as seguintes medidas e confrontações:

"Imóvel, constituído pelo TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano, no loteamento denominado "JARDIM DAS ORQUÍDEAS", indicado pelo n.º 05-B, resultado da subdivisão do lote 05 da quadra 21, com frente para a Rua João Gilberto Franchi, medindo cinco metros (5,00m) de frente; na face dos fundos, mede cinco metros e doze centímetros (5,12m) onde confronta com propriedade de Luiz Carlos Zanaga de Camargo Neves; de um lado, da frente aos fundos mede vinte e cinco metros e vinte centímetros (25,20m) e confronta com o lote n.º 06, do outro lado, também na frente aos fundos mede vinte e cinco metros e dez centímetros (25,10m) e confronta com o lote n.º 05-A, perfazendo a área superficial de 127,25 metros quadrados."



- Art. 2º -** A área descrita no artigo anterior será utilizada para execução de rede de galerias pluviais.
- Art. 3º -** As despesas tidas com a execução do presente Decreto onerarão verba própria consignada no orçamento.
- Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de abril de 2005.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL